



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011
PROCESSO N.º 354456, DE 03/01/2011

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.167.428/0001-80, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1.488/2010, de 23 de agosto de 2010, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2011**, tendo como objeto a *aquisição de equipamentos escolares para atender as necessidades da EMEF “Veneciano” e EMEF “Tito Santos Neves”, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, conforme solicitação da Secretaria de Educação, deste Município*, através do MEM. N.º 001/11/SEME, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** e em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência:	Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Repartição interessada:	Secretaria de Educação.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
Data/Hora do Credenciamento:	11/02/2011, das 08:30 às 09:00 horas.
Data/Hora e Local da Abertura:	11/02/2011, às 09:00 horas , na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a *aquisição de equipamentos escolares para atender as necessidades da EMEF “Veneciano” e EMEF “Tito Santos Neves”, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, conforme solicitação da Secretaria de Educação, deste Município.*

1.1.1. A(s) proponente(s) deverá(ão) enviar até o dia **07/02/2011**, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Santa Cruz, n.º 46, Bairro Centro – Nova Venécia-ES:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- amostra e prospecto dos materiais constantes dos itens 01, 02 e 03;
- prospecto dos materiais constantes dos demais itens.

1.1.2. Os equipamentos deverão ser apresentados para fins de análise e aprovação da **Comissão de Avaliação de Patrimônio da Secretaria de Educação**. As amostras deverão estar de acordo com as descrições dos materiais contidas nesse edital, atendendo as normas da ABNT e devidamente certificados pelo INMETRO.

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o *FORMULÁRIO “Especificação e Cotação de Preços” (Anexo I)* e terá como Órgão Gestor a Secretaria de Educação, deste Município.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

ORGÃO:	100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	002 – ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	002 – ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE:	2.102 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
344905200000	
FICHA:	593
FONTE DE RECURSO:	00602 – FUNDEB 40%

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os *materiais* especificados no Anexo I deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

3.1.1. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico, e deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números: do Pregão, do Processo, bem como a identificação da Contratada.

3.1.2. Se a qualidade dos *materiais* entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.3. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos *materiais*.

3.2. A entrega dos *materiais* será diretamente nas escolas caracterizadas no Anexo VI (Planilha de Equipamentos), conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Administração de Contratos, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas:

a) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) que tenha sido decretada a sua falência;

c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) seus sócios, procuradores, gerentes, administradores, prepostos ou vinculados, tenham sofrido qualquer penalidade administrativa e/ou judicial restritiva do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, bem como aqueles que se encontram ou encontravam em exercício do munus de procurador (mandatário), administrador ou gerente de empresa(a) que tenha sofrido penalidade administrativa ou judicial restritiva do direito a licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que sejam empresas estrangeiras que não funcionem no país;

f) que contenham em seu quadro funcional servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.2. Poderão participar desta licitação, **as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto deste Pregão**, empresas que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

CLAUSULA QUINTA: DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

5.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º, do artigo 113 da Lei nº 8.666/93.

5.1.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.1.1.3. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.2. Da abertura da Licitação

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

CLAUSULA SEXTA: DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Credenciamento

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante da outorga.

Obs.: O instrumento de Credenciamento (Anexo V – “Termo de Credenciamento”), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa), deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital, fora do envelope, em mãos, a(o) Pregoeiro(a) Oficial (no ato do Credenciamento).

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo por autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos a(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Nova Venécia, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2.002, conforme o modelo descrito no ANEXO II.

Observação: A ausência da declaração contida no item 6.1.5., impossibilitará o licitante de participar da licitação.

MODELO DA DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011.

A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a(o) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.

6.1.6. Com relação à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, firmado pelo representante legal da empresa ou pela Junta Comercial, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da referida lei. A não entrega desta declaração, no ato do CREDENCIAMENTO fora dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, indicará que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.1.7. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO serão de competência do(a) PREGOEIRO(A) que as motivará em ata imediatamente após a abertura da sessão.

6.1.8. As decisões pertinentes ao CREDENCIAMENTO somente serão passíveis de recurso



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

após a declaração do vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/02, porém acolhido o recurso, este importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.9. Os documentos referentes ao credenciamento passarão a compor o processo.

6.2. Recebimento e abertura dos Envelopes

6.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE A
EDITAL DE PREGÃO N.º 013/2011
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE B
EDITAL DE PREGÃO N.º 013/2011
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.2. O licitante que não se fizer presente à Sessão pública no dia e horário marcados, mas enviar os envelopes, ***não será credenciado***, participando da Sessão Pública, sem poder, no entanto, renovar proposta ou interpor recurso contra as decisões do(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar o **ENVELOPE C** incluindo a DECLARAÇÃO exigida no item 6.1.5, bem como cópia do Contrato Social da empresa, da seguinte forma:

ENVELOPE C
EDITAL DE PREGÃO N.º 013/2011
DECLARAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.3. A Proposta de Preço deverá:

a) ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) ter validade de **60** (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
d) O prazo para a entrega dos **materiais** deverá ser a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Pública.

e) apresentar **COTAÇÃO DOS PREÇOS**, tendo como modelo o Anexo I (Formulário “Cotação de Preços”) onde constarão: marca, unidade, quantidade, especificação, número do item, valor unitário e valor total do item e da Proposta;

f) ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

g) declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

6.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos;
- b) As omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.3.3. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

CLAUSULA SÉTIMA: DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo(a) Pregoeiro(a), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

CLAUSULA OITAVA: DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

Obs.: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste Edital.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.2.1 a 8.2.4**, desde que atendidos os requisitos especificados nas **OBSERVAÇÕES 1 a 10** deste item.

8.2.1. Da documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1. *Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do credenciamento deste Pregão, desde que estejam autenticados em Cartório.*

8.2.2. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. Da documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

Observação: *A regularidade perante o INSS será comprovada por meio de Certidão Negativa de Débito emitida pelo próprio INSS ou pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL.*

- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: *A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB N° 02, de 31/08/2005.*

- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- g) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no município de Nova Venécia fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.
- h) Certidão da JUCEES em nome da empresa e dos respectivos sócios, quando a empresa for enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a fim de averiguar o tanto disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006, especificamente em seu inciso IV;
- i) Declaração de não atuarem na forma prevista no inciso V, § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006; e
- j) Balanço do ano calendário anterior a fim de averiguar o enquadramento na forma do artigo 3º, inciso I e II, da Lei Complementar 123/2006.

8.2.4. Da documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º, Lei 8.666/1993, como exemplificado no modelo do ANEXO III;
- b) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme modelo do ANEXO IV;
- c) **Declaração** do fabricante de que o produto atende as normas da ABNT assim como apresentar **certificado** do INMETRO para cada item licitado;
- d) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011.

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Local e data

.....

(Representante legal)

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.

OBSERVAÇÕES

1) O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

2) Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3) A documentação exigida nos subitens da Clausula Oitava deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CGC/CNPJ, IE e CCM).

4) A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo(a) Pregoeiro(a).

5) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6) A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Nova Venécia, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referentes às apresentações dos documentos aludidos no subitem 8.2.1.

7) Só serão aceitos certificados de registro cadastral, que estejam atualizados no exercício de 2011, e cujo objeto seja compatível com o objeto licitado.

8) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, contudo:

a) Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.

b) Na hipótese da apresentação de documentos originais estes serão anexados ao processo licitatório.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9) Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido na Clausula Oitava deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

10) A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope “Documentos de Habilitação”, na ordem em que foram exigidos na Clausula Oitava.

CLAUSULA NONA: DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM** não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo comum para as contra-razões das demais proponentes, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 10.1, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito, para homologação.

11.2. DO CONTRATO

11.2.1. Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no § 4º, do Artigo 62, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO

12.1. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento dos *materiais*, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação dos *materiais* nos termos deste edital e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

12.2. O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos *materiais* ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo do disposto nos artigos 441 a 446, do Código Civil/2002. A entrega dos *materiais* será no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos *materiais*, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que devidamente, comprovadas e atestadas, pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação.

13.2. Se houver alguma incorreção na fatura o pagamento será suspenso, até que a contratada proceda a alteração devida. Qualquer erro detectado no documento fiscal deverá ser corrigido pela contratada em um prazo de 10 (dez) dias a partir de notificação expedida pela contratante, emitindo novo documento fiscal, quando serão reabertos todos os prazos acima estabelecidos para o respectivo pagamento.

13.3. Desde que apresentada a fatura pela Contratada e devidamente aprovada pelo contratante o pagamento da mesma dar-se-á até o 10º (décimo) dia após apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REVISÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, não cabendo a revisão dos mesmos, salvo nos casos previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

15.1. Da retirada da Ordem de Fornecimento

a) Após empenho, será convocada a vencedora da licitação para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a ordem de fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na Clausula Décima Sexta, deste Edital.

15.2. Do fornecimento

a) O fornecimento dos **materiais** será efetuado mediante expedição, pela Administração Pública da “ordem de fornecimento”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, bem como a identificação da Contratada.

b) Durante o prazo de validade da proposta a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os **materiais** ofertados, nas quantidades indicadas no Edital.

c) Os **materiais** serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações contidas no Edital e anexos ou apresentarem defeitos de fabricação, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, pela empresa contratada.

15.2.1. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS PENALIDADES

16.1. Pela recusa em aceitar a ordem de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “b”;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da ordem de fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

c) cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com a Administração Pública, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma ordem de fornecimento.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Venécia-ES.

16.6. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer as penalidades previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

16.7. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a(o) Pregoeiro(a) e protocoladas nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia-ES, observando o prazo de cinco dias previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CGC ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

17.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

17.2.1. Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a(o) Pregoeiro(a), Avenida Vitória, n.º 347 – Centro, nesta cidade de Nova Venécia-ES, ou pelo telefax (27) 3752-9017/9018, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.2.2. Questões diversas poderão ser obtidas na Sessão de Pregão, telefone (27) 3752-9004, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas.

17.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro de Nova Venécia-ES, observadas as disposições do § 2º, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Fica assegurado ao Município de Nova Venécia-ES o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PNV.

17.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a(o) Pregoeiro(a). Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

17.10. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.11. Os casos omissos do presente edital reger-se-ão pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CADERNO DE LICITAÇÃO

18.1. Os anexos abaixo integram o presente Edital:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Anexo I – Formulário “Especificação e Cotação de Preços”.
- b) Anexo II – Declaração de Habilitação.
- c) Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- d) Anexo IV – Declaração em Cumprimento à Lei 9.854 de 27/10/1999.
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento.
- f) Anexo VI – Planilha de Equipamentos.

18.2. Segue abaixo o endereço do Órgão citado neste Edital, para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

Para retirada do caderno de licitação:

No site oficial do Município (www.novavenecia.es.gov.br), ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Para pedidos de esclarecimentos, protocolo de recursos de qualquer natureza:

Avenida Vitória, n.º 347 - Centro – Nova Venécia – ES

Horário de Funcionamento: de 08:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 15:00 h.

Telefone: (27) 3752-9004 / Fax: (27) 3752-9017/9018.

18.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

NOVA VENÉCIA – ES, 31 de Janeiro de 2011.

**ELSON LUIZ SCHNEIDER
PREGOEIRO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
01	810	UNID.	I- CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO ADULTO Conjunto Escolar Adulto composto de 01 Mesa e 01 Cadeira: MESA , Base formato retangular, (Com pintura na Cor a ser definida), em tubo seção retangular com pés, 20x40mm, com ponteiras em polipropileno 100% injetada tipo Bota de apoio no piso, (na Cor da Base), fixada através de encaixa sob pressão e rebitada com rebites de alumínio tipo pop, colunas de sustentação da base, 20x40mm, barra de travamento da base entre as colunas, 20x40mm, suporte para fixação do tampo com tubo seção quadra, 20x20mm. Porta livros, formato retangular, em aço maciço seção circular de ¼, fixado através solda sobre a barra de travamento da base. Tubos, utilizados na base confeccionados com chapa de aço industrial de 1,20mm de espessura, ligados entre si pelo sistema eletrônico Mig de solda, recebendo tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó. TAMPO , formato retangular, (na Cor a ser definida), medindo 600x450x15mm, de compensado tipo MDF, com quatro porcas de garras de ¼, cravadas pelo lado superior para ser fixado em seus pontos de fixação na base pelo lado inferior do tampo, revestido com laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) no lado superior e laminado melamínico de baixa pressão no lado inferior, (na Cor branca ou na Cor do tampo), cantos arredondadas, bordas com acabamentos em perfil de PVC do tipo T sem abas, (na Cor da Base), fixado sobre a base através de quatro parafusos compatíveis com as porcas de garras cravadas no tampo, altura em relação ao piso de 750mm. CADEIRA , Base formato tipo 2Pés ou pés SKI, (Com pintura na Cor a ser definida), em tubo seção retangular com pés, 20x40mm, com ponteiras em polipropileno 100% injetada tipo Bota de apoio no piso, (na Cor da Base), fixada através de encaixa sob pressão e rebitada com rebites de alumínio tipo pop, colunas de sustentação da base, 20x40mm, barra de travamento da base entre as colunas, 20x40mm, suporte para fixação do Assento e Encosto com tubo seção quadrada, 20x20mm, com ponteiras em polipropileno 100% injetada tipo acabamento dos topos, (na Cor da Base). Tubos, utilizados na base confeccionados com chapa de aço industrial de 1,20mm de espessura, ligados entre si pelo sistema eletrônico Mig de solda, recebendo tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó. ASSENTO E ENCOSTO , em compensados de madeira de lei revestidos com laminados melamínico de alta pressão (Fórmica), Encosto frente e verso, (na Cor a ser definida), cantos arredondados bordas com acabamento em seladora e verniz, fixados na estrutura através de rebites de alumínio do tipo pop. Assento, formato anatômico com acomodação da região glútea, medindo 400x390x12mm, altura em relação ao piso 450mm. Encosto, formato com curvatura anatômica medindo 400x180x12mm, altura em relação ao piso 780mm. COR A DEFINIR
02	90	UNID.	I - CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO JUVENIL Conjunto Escolar Juvenil composto de 01 Mesa e 01 Cadeira: MESA ,



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			<p>Base formato retangular, (com pintura na Cor a ser definida), em tubo seção retangular com pés, 20x40mm, com ponteiras em polipropileno 100% injetada tipo Bota de apoio no piso, (na Cor da Base), fixada através de encaixa sob pressão e rebitada com rebites de alumínio tipo pop, colunas de sustentação da base, 20x40mm, barra de travamento da base entre as colunas, 20x40mm, suporte para fixação do tampo com tubo seção quadra, 20x20mm. Porta livros, formato retangular, em aço maciço seção circular de ¼, fixado através solda sobre a barra de travamento da base. Tubos, utilizados na base confeccionados com chapa de aço industrial de 1,20mm de espessura, ligados entre si pelo sistema eletrônico Mig de solda, recebendo tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó. TAMPO, formato retangular, (na Cor a ser definida), medindo 600x400x15mm, de compensado tipo MDF, com quatro porcas de garras de ¼, cravadas pelo lado superior para ser fixado em seus pontos de fixação na base pelo lado inferior do tampo, revestido com laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) no lado superior e laminado melamínico de baixa pressão no lado inferior, (na Cor branca ou na Cor do tampo), cantos arredondadas, bordas com acabamentos em perfil de PVC do tipo T sem abas, (na Cor da Base), fixado sobre a base através de quatro parafusos compatíveis com as porcas de garras cravadas no tampo, altura em relação ao piso de 660mm. CADEIRA, Base formato tipo 2Pés ou pés SKI, (Com pintura na Cor a ser definida), em tubo seção retangular com pés, 20x40mm, com ponteiras em polipropileno 100% injetada tipo Bota de apoio no piso, (na Cor da Base), fixada através de encaixa sob pressão e rebitada com rebites de alumínio tipo pop, colunas de sustentação da base, 20x40mm, barra de travamento da base entre as colunas, 20x40mm, suporte para fixação do Assento e Encosto com tubo seção quadrada, 20x20mm, com ponteiras em polipropileno 100% injetada tipo acabamento dos topos, (na Cor da Base). Tubos, utilizados na base confeccionados com chapa de aço industrial de 1,20mm de espessura, ligados entre si pelo sistema eletrônico Mig de solda, recebendo tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó. ASSENTO E ENCOSTO, em compensados de madeira de lei revestidos com laminados melamínico de alta pressão (Fórmica), Encosto frente e verso, (na Cor a ser definida), cantos arredondados bordas com acabamento em seladora e verniz, fixados na estrutura através de rebites de alumínio do tipo pop. Assento, formato anatômico com acomodação da região glútea, medindo 400x390x12mm, altura em relação ao piso 380mm. Encosto, formato com curvatura anatômica medindo 400x180x12mm, altura em relação ao piso 690mm. COR A DEFINIR</p>
03	30	UNID.	<p>I- CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR Conjunto Professor composto de 01 Mesa e 01 Cadeira: MESA, Base formato tipo dois pés duplos, (Com Pintura na Cor a ser definida), em tubo seção retangular com pés, 30x50mm, com ponteiras em polipropileno 100% injetada tipo Bota de apoio no piso, (na Cor da Base), fixada através de encaixa sob pressão e rebitada com rebites de alumínio tipo pop, duas colunas paralelas de sustentação da base, 30x50mm, suporte para fixação do tampo com tubo, 20x30mm. Tubos, utilizados na base confeccionados com chapa de aço industrial de</p>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			<p>1,20mm de espessura, ligados entre si pelo sistema eletrônico Mig de solda, recebendo tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó. TAMPO, formato retangular, (na Cor a ser definida), medindo 1200x600x15mm, de compensado tipo MDF, com quatro porcas de garras de ¼, cravadas pelo lado superior para ser fixado em seus pontos de fixação na base pelo lado inferior do tampo, revestido com laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) no lado superior e laminado melamínico de baixa pressão no lado inferior, (na Cor branca ou na Cor do tampo), cantos arredondadas, bordas tipo F com 30mm de espessura, com acabamentos de fita melamínica na cor da base, fixado sobre a base através de quatro parafusos compatíveis com as porcas de garras cravadas no tampo, altura em relação ao piso 750mm. Painel frontal, reforçando a base, em compensado tipo MDF revestido em seus dois lados de laminado melamínico de alta pressão, tipo Fórmica, na cor do tampo, bordas com acabamento de fita melamínica na cor da base, fixado entre os pés através de quatro parafusos com rosca soberba em seus pontos de fixação. CADEIRA, Cadeira fixa Injetada com Mola, Base Secretária 4 pés, reforço entre os pés laterais, base do assento com furação padrão universal, 125x125mm, em tubo seção circular 7/8, confeccionado com chapa de aço industrial de 1,20mm de espessura. Tubos ligados entre si pelo processo eletrônico de solda Mig com tratamento Anti-Ferruginosos pelo processo com fosfato de zinco ou de ferro com pintura eletrostática em epóxi pó, (na Cor preta), com ponteiros de nylon, na cor da base, nos pés. Mola de fixação do assento ao encosto com vínculo externo, na cor da base, curvada à 10°, em chapa de aço com espessura de 4,75mm, medindo: largura 80mm, profundidade 215mm com quatro furos redondos, 8mm de diâmetro, para fixação do assento, altura 270mm com quatro furos redondos, 8mm de diâmetro, para fixação do encosto. Assento e Encosto estofados com espuma injetada de 20mm de espessura, revestidos de tecido polipropileno, (na Cor a ser Definida), bordas arredondadas com perfil de PVC de 15mm, com acabamentos preto. Assento medindo 410x380x12mm e Encosto 370x280x12mm, com porcas de garras para fixação na mola especificada e em bases com furação de padrão universal. COR A DEFINIR</p>
04	35	UNID.	<p>I - ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS</p> <p>Armário de aço possui duas portas de abrir com reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale.</p> <p>ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E 24 (0,60MM).</p> <p>ACABAMENTO: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com</p>



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			<p>camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa de 120°C.</p> <p>COR: corpo cinza e portas bege areia.</p> <p>CAPACIDADE: 30 kg POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS)</p> <p>DIMENSÕES:</p> <table><tr><td>ALT</td><td>LARG</td><td>PROF</td></tr><tr><td>EXTERNAS</td><td></td><td></td></tr><tr><td>1980MM</td><td>900MM</td><td>400MM</td></tr><tr><td>INTERNAS</td><td></td><td></td></tr><tr><td>1890MM</td><td>895MM</td><td>375MM</td></tr></table>	ALT	LARG	PROF	EXTERNAS			1980MM	900MM	400MM	INTERNAS			1890MM	895MM	375MM
ALT	LARG	PROF																
EXTERNAS																		
1980MM	900MM	400MM																
INTERNAS																		
1890MM	895MM	375MM																
05	16	UNID.	<p>I - ESTANTE PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE Estante biblioteca dupla face(central) com 12 prateleiras, medindo 2.30x1,04x0,555mm com base em chapa de aço em toda sua estrutura chapa de n/ 16/20/22, acabamento pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 e 40 microns com secagem em estufa a 240°C. produto totalmente montável, com encaixes nas próprias colunas e parafusos zincados 10mm.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <table><tr><td>ALT</td><td>LARG</td><td>PROF</td></tr><tr><td>2000MM</td><td>920MM</td><td>300MM</td></tr></table> <p>COR A DEFINIR</p>	ALT	LARG	PROF	2000MM	920MM	300MM									
ALT	LARG	PROF																
2000MM	920MM	300MM																
06	03	UNID.	<p>I- MESA PARA SECRETÁRIA DE ESCOLA COM GAVETAS E CADEIRA MESA: Mesa reta com tampos em chapa de madeira MDF 25mm, bordas com perfil de PVC 2,5mm colado pelo sistema HOT MELT. Estrutura em chapa de aço moldado na parte horizontal com regulagem de altura, tubo de aço 25x25 na horizontal superior e 2 oblongo na vertical com calha para passagem de fiação, gaveteiro fixo com 03 gavetas de chapa de madeira MDF 15mm com revestimento melamínico com corredeira metálica e roldanas de nylon. CADEIRA: Cadeira fixa Injetada com Mola, Base Secretária 4pés, reforço entre os pés laterais, base do assento com furação padrão universal, 125x125mm, em tubo seção circular 7/8, confeccionado com chapa de aço industrial de 1,20mm de espessura. Tubos ligados entre si pelo processo eletrônico de solda Mig com tratamento Anti-Ferruginosos pelo processo com fosfato de zinco ou de ferro com pintura eletrostática em epóxi pó, (na Cor Preta), com ponteiras de nylon, na cor da base, nos pés. Mola de fixação do assento ao encosto com vinculo externo, na cor da base, curvada à 10°, em chapa de aço com espessura de 4,75mm, medindo: largura 80mm, profundidade 215mm com quatro furos redondos, 8mm de diâmetro, para fixação do assento, altura 270mm com quatro furos redondos, 8mm de diâmetro, para fixação do encosto. Assento e Encosto estofados com espuma injetada de 20mm de espessura, revestidos de tecido polipropileno, (na Cor a ser Definida), bordas arredondadas com perfil de PVC de 15mm, com acabamentos preto. Assento medindo 410x380x12mm e Encosto 370x280x12mm, com porcas de garras para</p>															



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			fixação na mola especificada e em bases com furação de padrão universal. COR A DEFINIR
07	06 (06 mesas e 12 bancos)	UNID.	I - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO Conjunto Refeitório de Fórmica adulto composto de 01 Mesa e 02 Bancos Empilháveis: MESA, medindo 3000x900x750mm, Base, (Cor a definir), com pés e barra de travamento da base, em tubo seção retangular, 20x40mm, com ponteiras em polipropileno 100% injetada tipo acabamento nos pés e nos topos na Cor da Base, fixada através de encaixa sob pressão. Tubos, utilizados na base confeccionados com chapa de aço industrial de 1,90mm de espessura, ligados entre si pelo sistema eletrônico Mig de solda, recebendo tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó. TAMPO, formato retangular, (na Cor a ser definida), medindo 3000x900mm com 15mm de espessura, de compensado tipo MDF, com quatro porcas de garras de ¼, cravadas pelo lado superior para ser fixado em seus pontos de fixação na base pelo lado inferior do tampo, revestido no superior com laminado melamínico Post Forming com bordas tipo F arredondadas, 180°, com 30mm de espessura, no lado inferior com laminado melamínico de baixa pressão na Cor branca ou na Cor do tampo, bordas transversais com acabamento de fita melamínica na cor do tampo, fixado na base através de quatro parafusos compatíveis com as porcas de garras cravadas no tampo, altura em relação ao piso 750mm. BANCO , medindo 3000x300x450mm, Base, (Cor a definir), com pés e barra de travamento da base, em tubo seção retangular, 20x40mm, com ponteiras em polipropileno 100% injetada tipo acabamento nos pés e nos topos na Cor da Base, fixada através de encaixa sob pressão. Tubos, utilizados na base confeccionados com chapa de aço industrial de 1,90mm de espessura, ligados entre si pelo sistema eletrônico Mig de solda, recebendo tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó. TAMPO, formato retangular, (na Cor a ser definida), medindo 3000x900mm com 15mm de espessura, de compensado tipo MDF, com quatro porcas de garras de ¼, cravadas pelo lado superior para ser fixado em seus pontos de fixação na base pelo lado inferior do tampo, revestido no superior com laminado melamínico Post Forming com bordas tipo F arredondadas, 180°, com 30mm de espessura, no lado inferior com laminado melamínico de baixa pressão na Cor branca ou na Cor do tampo, bordas transversais com acabamento de fita melamínica na cor do tampo, fixado na base através de quatro parafusos compatíveis com as porcas de garras cravadas no tampo, altura em relação ao piso 450mm.

OBSERVAÇÃO:

Deverá constar ainda:

- a) O prazo de validade da presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida no edital.
- b) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos,



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela aquisição do objeto.

c) Dados do Proponente.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:; Razão Social:; CNPJ Nº:

Banco:; Agência N.º; Conta N.º

Endereço Completo:; Telefones:

E-mail:

VALOR GLOBAL: R\$ (por extenso)

Nova Venécia – ES, 31 de Janeiro de 2011.

**ELSON LUIZ SCHNEIDER
PREGOEIRO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011.

DECLARAÇÃO

A empresa:, (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, *DECLARA*, para fins do disposto no inciso VII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a(o) Pregoeiro(a) no ato do credenciamento.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011.

DECLARAÇÃO

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o n.º sediada na, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local e data

.....
RG nº
(Nome e assinatura do Declarante)
(número da cédula de identidade do Declarante)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....).

Nova Venécia – ES, de de 2011.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Estas Declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante e entregues no envelope “B” documentação, pois fazem parte dos referidos documentos de habilitação.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, com sede na
....., CGC nº, representada
pelo(a) Sr.(a), CREDENCIA o(a) Sr.(a)
....., (CARGO)
portador(a) do RG nº e C.P.F. nº, para
representá-la perante a PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA na licitação por **Pregão
Presencial n.º 013/2011**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes
ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

RG:

CARGO:

***Obs.: Este documento deverá ser apresentado a(o) pregoeiro(a) em mãos, fora de envelope,
na etapa de Credenciamento e com firma reconhecida.***



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011.

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	EMEF “VENECIANO”	EMEF “TITO SANTOS NEVES”	TOTAL
Conjunto Escolar Adulto	360	450	810
Conjunto Escolar Juvenil	90	-	90
Conjunto Mesa e Cadeira para Professor	16	14	30
Armário de Aço com Duas Portas	16	19	35
Estante para Biblioteca Dupla Face	-	16	16
Mesa para Secretaria de Escola com Gavetas e Cadeira	-	03	03
Conjunto para Refeitório (06 mesas e 12 bancos)	-	06 (06 mesas e 12 bancos)	06

Endereço das escolas:

- EMEF “Veneciano” – Situada na Rua Boa Vista, n.º 154, Bairro Eleosippo Rodrigues da Cunha, 29.830-000 – Nova Venécia-ES – (27) 3752-9080/1313.
- EMEF “Tito Santos Neves” – Situada na Rua Duarte, n.º 431, Bairro Rúbia, 29.830.000 – Nova Venécia-ES – (27) 3752-9043.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE RECEBIMENTO
ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital à Sessão de Pregão. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fac-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial n.º: 013/2011	<i>Aquisição de equipamentos escolares para atender as necessidades da EMEF “Veneciano” e EMEF “Tito Santos Neves”, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, conforme solicitação da Secretaria de Educação, deste Município.</i>
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data do recebimento do edital:
Pessoa responsável e assinatura da mesma:	
Para: Sessão de Pregão	
Telefone: (27) 3752-9004	Fax: (27) 3752-9017 / 9018
E-mail: licitacao@novavenecia.es.gov.br	
MENSAGEM	
Comunico a Sessão de Pregão o recebimento do Edital de Pregão Presencial n.º 013/2011.	